



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Terça-feira, 10 de setembro de 2024 - Edição nº 483

## SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024.
- DECRETO Nº 72/2024: "DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE TREMEDAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. GENITE JUSTINHO DOS SANTOS."
- EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 02/2024: "Dispõe sobre o resultado das inscrições habilitadas no Edital de Premiação Cultural 001/2024, Edital de Premiação para Agentes Culturais com Recursos da lei nº14. 399, de 08 de julho de 2022. (Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura.)"
- NOTIFICAÇÃO - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - INNOVATION & EMPREENDIMENTOS LTDA.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.tremedal.ba.gov.br](http://www.tremedal.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 16F7FCEE9-1D5F4187AE-B538724A60-45A9F4880F | Edição: 483



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

O **MUNICÍPIO DE TREMEDAL**, Estado da Bahia, torna público a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 035/2024, com base no Artigo 75, II, Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura da quadra poliesportiva, inclusive mão de obra e material. Apresentação das propostas e documentos de habilitação de 11/09/2024, às 08h a 13/09/2024 08h. Data e hora da Disputa: 13 de setembro de 2024, às 08:30h. Local: <https://bnccompras.com>. Mais Informações <https://tremedal.ba.gov.br/diario-oficial/>.

Tremedal – BA, 05 de setembro de 2024

**ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA GOMES**  
Agente de Contratação

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

O **MUNICÍPIO DE TREMEDAL**, Estado da Bahia, torna público a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 036/2024, com base no Artigo 75, I, Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de veículos/maquinas, conforme especificações constantes no termo de referência anexo ao edital. Apresentação das propostas e documentos de habilitação de 11/09/2024, às 09h a 13/09/2024 09h. Data e hora da Disputa: 13 de setembro de 2024, às 09:30h. Local: <https://bnccompras.com>. Mais Informações <https://tremedal.ba.gov.br/diario-oficial/>.

Tremedal – BA, 05 de setembro de 2024

**ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA GOMES**  
Agente de Contratação

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000  
CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.

Autenticação: 16F7FCEEF9-1D5F4187AE-B538724A60-45A9F4880F | Edição: 483



**TREMEDAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 72 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

**“DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE  
TREMEDAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO  
DO SR. GENITE JUSTINHO DOS SANTOS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, José Carlos Vieira Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-BA;**

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. **Genite Justinho dos Santos**, pai do Vereador e atual Presidente da Câmara de Vereadores de Tremedal, **Erasmio Fernandes dos Santos**, ocorrido no dia 09 de setembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Genite Justinho dos Santos era cidadão respeitado, deixando um legado de valores morais e familiares, sendo pai de 21 filhos;

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade e pesar que emerge em virtude de tão irreparável perda.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado luto oficial por 2 (dois) dias no Município de Tremedal, a contar da data da publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Sr. Genite Justinho dos Santos**.



**TREMEDAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tremedal-Ba, 10 de setembro de 2024.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpre-se**

**JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Leonel Pereira Nº 10 - Centro - CEP 45.170-000 - CNPJ. 14243463/0001-99 - Fone/Fax (077) 3494-2100  
Tremedal - Ba

Autenticação: 16F7FCEEF9-1D5F4187AE-B538724A60-45A9F4880F | Edição: 483



**TREMEDAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 02/2024**

*“Dispõe sobre o resultado das inscrições habilitadas no Edital de Premiação Cultural 001/2024, Edital de Premiação para Agentes Culturais com Recursos da lei nº14. 399, de 08 de julho de 2022. (Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura”.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL NO ESTADO DA BAHIA** A Prefeitura Municipal de Tremedal, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, conhecida como **Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura**, torna público o **Resultado das Inscrições Habilitadas** referentes ao **Edital de Premiação Cultural 001/2024**, voltado à premiação de agentes culturais, por meio de recursos disponibilizados pela referida lei.

O presente edital visa assegurar a democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, por meio da implementação de ações afirmativas, conforme o previsto na **Lei Aldir Blanc 2**. A premiação contempla agentes culturais que tenham prestado relevantes contribuições à cultura do Município de Tremedal.

**RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**MODALIDADE: QUADRILHA JUNINA, XOTE, REISADO;** Pessoa física com produção artística e/ou cultural

Ordem	Nome do Proponente	Segmento	Cotas	Descrição da Cota	Localidade
01	Daniel dos Santos	Reisado	Sim	Negro	Zona Rural
02	Rafael Francisco dos Santos	Xote	Não	Não	Zona Rural
03	Edson da Silva Novais	Quadrilha Junina	Sim	Negro	Zona Urbana

Praça Leonel Pereira Nº 10 - Centro - CEP 45.170-000 - CNPJ. 14243463/0001-99 - Fone/Fax (077) 3494-2100  
Tremedal - Ba

Autenticação: 16F7FCEE9-1D5F4187AE-B538724A60-45A9F4880F | Edição: 483



**TREMEDAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**MODALIDADE: ARTISTA INDIVIDUAL MÚSICA;** Pessoa física com produção artística e/ou cultural

Ordem	Nome do Proponente	Segmento	Cotas	Descrição da Cota	Localidade
01	Edivaldo Oliveira Novais	Música	Não	Não	Zona Rural
02	Milton Ferraz Pereira	Música	Não	Não	Zona Urbana
03	Hugo Vieira de Souza	Música	Não	Não	Zona Urbana
04	Luan Costa Marinho	Música	Não	Não	Zona Urbana
05	Manoel Carrilo da Rocha	Música	Não	Não	Zona Rural
06	Lorena Pena Ribeiro	Música	Não	Não	Zona Urbana

**MODALIDADE: DUPLA MÚSICAL;** Pessoa física com produção artística e/ou cultural

Ordem	Nome do Proponente	Segmento	Cotas	Descrição da Cota	Localidade
01	Juvenilson dos Santos Lima	Dupla Musical	Não	Não	Zona Rural
02	Gildete Oliveira Novais	Dupla Musical	Não	Não	Zona Rural

**MODALIDADE: TRIO MÚSICAL;** Pessoa física com produção artística e/ou cultural

Ordem	Nome do Proponente	Segmento	Cotas	Descrição da Cota	Localidade
01	Ricardo Rodrigues Lima	Trio Musical	Sim	Negro	Zona Rural
02	Alba Raquel Vieira Rocha	Trio Musical	Não	Não	Zona Rural

**MODALIDADE: GRUPO MÚSICAL;** Pessoa física com produção artística e/ou cultural

Ordem	Nome do Proponente	Segmento	Cotas	Descrição da Cota	Localidade
01	Diogo Gomes de Souza	Grupo Musical	Não	Não	Zona Urbana

Praça Leonel Pereira Nº 10 - Centro - CEP 45.170-000 - CNPJ. 14243463/0001-99 - Fone/Fax (077) 3494-2100  
Tremedal - Ba

Autenticação: 16F7FCEEF9-1D5F4187AE-B538724A60-45A9F4880F | Edição: 483



**TREMEDAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL

02	Tarcísio Vieira Ribeiro	Grupo Musical	Não	Não	Zona Urbana
03	Noélio Fernandes de Lima	Grupo Musical	Não	Não	Zona Rural
04	Esther Evangelista Vieira	Grupo Musical	Não	Não	Zona Urbana
05	Elson Gomes de Moraes	Grupo Musical	Sim	Negro	Zona Urbana
06	Jovenilton Santana Dias	Grupo Musical	Não	Não	Zona Urbana
07	Raymundo Ribeiro do Nascimento	Grupo Musical	Não	Não	Zona Urbana
08	Givanildo Silva Santos	Grupo Musical	Sim	Negra	Zona Urbana
09	Aurélio Araújo Pereira	Grupo Musical	Não	Não	Zona Rural
10	Reginaldo Soares Santos	Grupo Musical	Não	Não	Zona Urbana

**MODALIDADE: ARTESANATO;** Pessoa física com produção artística e/ou cultural

Ordem	Nome do Proponente	Segmento	Cotas	Descrição da Cota	Localidade
01	Valeria Santos Viana Ruas	Artesanato	Não	Não	Zona Urbana
02	Adriana Pereira Santos	Artesanato	Não	Não	Zona Urbana
03	Adelice Pereira Viana	Artesanato	Não	Não	Zona Rural
04	Cléia Marcia Jesus Cerqueira	Artesanato	Não	Não	Zona Rural
05	Andressa Pereira Almeida	Artesanato	Não	Não	Zona Urbana
06	Auda Ferraz Meira	Artesanato	Não	Não	Zona Rural
07	Milena Nunes de Castro Maciel	Artesanato	Não	Não	Zona Urbana
08	Adelina Ferraz dos Santos	Artesanato	Não	Não	Zona Rural

Praça Leonel Pereira Nº 10 - Centro - CEP 45.170-000 - CNPJ. 14243463/0001-99 - Fone/Fax (077) 3494-2100  
Tremedal - Ba

Autenticação: 16F7FCEEF9-1D5F4187AE-B538724A60-45A9F4880F | Edição: 483



**TREMEDAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL

09	Denise Nogueira Tecchio	Artesanato	Não	Não	Zona Rural
10	Audionor dos Santos Silva	Artesanato	Sim	Negro	Zona Urbana
11	Enídia da Silva Santos	Artesanato	Não	Não	Zona Urbana
12	Natália Lira dos Santos	Artesanato	Sim	Quilombola	Zona Rural
13	Marinês Ferreira Farias e Farias	Artesanato	Não	Não	Zona Urbana
14	Aline Emanoelli S. Almeida Nome Social: Alexandre Emanoelli Oliveira Almeida	Artesanato	Não	Não	Zona Urbana
15	Rita de Cássia da Silva Queiroz	Artesanato	Não	Não	Zona Urbana
16	Aléia Ferraz Meira	Artesanato	Não	Não	Zona Rural
17	Marlene Rosa dos Santos	Artesanato	Sim	Negro	Zona Urbana
18	Joquebede Pereira da Rocha Torres	Artesanato	Não	Não	Zona Urbana
19	João Ferraz L. Filho	Artesanato	Não	Não	Zona Urbana

**MODALIDADE: LITERATURA;** Pessoa física com produção artística e/ou cultural

Ordem	Nome do Proponente	Segmento	Cotas	Descrição da Cota	Localidade
01	Renato Eufrasio Leal Sena	Literatura	Não	Não	Zona Rural
02	Viviane Santos Viana	Literatura	Não	Não	Zona Rural
03	Sandra Soares Avelar	Literatura	Não	Não	Zona Urbana

**MODALIDADE: CAPOEIRA;** Pessoa física com produção artística e/ou cultural

Ordem	Nome do Proponente	Segmento	Cotas	Descrição da Cota	Localidade
01	Valdemar Vieira Lacerda	Capoeira	Sim	Negro	Zona Rural

Praça Leonel Pereira Nº 10 - Centro - CEP 45.170-000 - CNPJ. 14243463/0001-99 - Fone/Fax (077) 3494-2100  
Tremedal - Ba

Autenticação: 16F7FCCEF9-1D5F4187AE-B538724A60-45A9F4880F | Edição: 483





**TREMEDAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL

02	Bruno Araújo Lacerda	Capoeira	Não	Não	Zona Urbana
03	Nathan Araújo Lacerda	Capoeira	Sim	Negro	Zona Urbana
04	André Dias Medes	Capoeira	Sim	Negro	Zona Rural

**MODALIDADE: TEATRO, DANÇA, CIRCO;** Pessoa física com produção artística e/ou cultural

Ordem	Nome do Proponente	Segmento	Cotas	Descrição da Cota	Localidade
01	Sidaura Maria da Silva	Dança	Sim	Povos de Terreiro	Zona Urbana
02	Ramon da Silva Santos	Dança	Sim	Negro	Zona Rural

Gabinete da Prefeitura Municipal de Tremedal, Estado da Bahia, 10 de setembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA**  
Prefeito Municipal

Praça Leonel Pereira Nº 10 - Centro - CEP 45.170-000 - CNPJ. 14243463/0001-99 - Fone/Fax (077) 3494-2100  
Tremedal - Ba

Autenticação: 16F7FCEEF9-1D5F4187AE-B538724A60-45A9F4880F | Edição: 483



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

**NOTIFICAÇÃO**

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 052/2023**

**CONTRATADA:** INNOVATION & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.972.074/0001-49, com sede na Avenida Vasco Neto, nº 9999, Centro, Manoel Vitorino – BA, CEP: 45.240-000

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação empresa especializada para realização e adequação de estradas vicinais no município de Tremedal/BA.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Empresa paralisou as obras

**O MUNICÍPIO DE TREMEDAL – BA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Tremedal – BA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.243.463/0001-99, através do seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA,**  
**CONSIDERANDO:**

- que o Contrato Nº 267/2023 foi firmado em com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente do Processo de Tomada de Preços Nº 005/2023;
- que a NOTIFICADA, no instante em que participou do procedimento licitatório, submeteu-se às regras e às obrigações constantes no Edital e no próprio contrato celebrado;
- que, no instante em que celebrou o contrato, a NOTIFICADA comprometeu-se a observar, obedecer o proceder com a execução da obra de acordo com o que determinada o cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, e, em caso de inobservância, acarreta, por conseguinte no atraso da obra, em consonância com o estabelecido em EDITAL;
- que a NOTIFICADA assinou em 08 de março de 2024 a ORDEM DE SERVIÇO referente a obra;
- que o Contrato Administrativo e a própria impõem diversas obrigações formais à empresa contrata e ora NOTIFICADA, dentre as quais destaca-se

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

**6.1.** O prazo máximo para a execução das obras/serviços objeto deste Contrato é de até 05 (cinco) meses, iniciar-se a contagem de imediato após a data de assinatura da Ordem de Serviço expedida pela PREFEITURA.

**6.2.** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nas condições previstas no Artigo 57 § 1º incisos I a VI da Lei Federal nº 8.666/93.

**Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.**

Autenticação: 16F7FCCEF9-1D5F4187AE-B538724A60-45A9F4880F | Edição: 483



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

6.3. As etapas de execução deverão

f) que o contrato administrativo ainda prevê:

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando de logo estipuladas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, ou não complementar a garantia, se for o caso, durante a execução do contrato;

10.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa não cumprida do cronograma;

10.1.3. Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida do cronograma, por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.

10.2. As multas estabelecidas nos subitens 10.1.2 e 10.1.3 serão deduzidas dos pagamentos das etapas a que correspondam ou de outros créditos relativos ao Contrato.

10.3. Além do procedimento previsto no item anterior, as importâncias devidas pela Contratada poderão ser objeto de cobrança, mediante reversão total ou parcial das garantias prestadas, em favor da Prefeitura, ou através de ação judicial em processo de execução.

10.4. Esgotados todos os prazos de entrega do objeto do Contrato que lhe tiverem sido concedidos pela PREFEITURA, a Contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações, enquanto não cumprir as obrigações antes assumidas, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.

Com base no contrato citado, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, notadamente em seu Art. 78, inciso II, solicitamos a imediata retomada das obras interrompidas conforme objeto, bem como a apresentação de um novο cronograma físico-financeiro.

O prazo para cumprimento desta solicitação é de cinco dias corridos, contados a partir do recebimento desta notificação.

O não cumprimento poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação aplicável à NOTIFICADA.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Tremedal – BA, 10 de setembro de 2024

  
JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000  
CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.

Autenticação: 16F7FCEE9-1D5F4187AE-B538724A60-45A9F4880F | Edição: 483